

LEI Nº 988 / 83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por conta de dotação: Órgão 02 – Prefeitura Municipal – Unidade 2.6 – Secretaria de Viação e Obras Públicas – Função: Administração e Planejamento: Programa: 07 – Administração – SubPrograma 021 Administração Geral: Elemento: 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente, até o limite de CR\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atenderem o Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser obtidos através da dedução da dotação Reserva de Contingência e anulação total ou parcial de dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 07 de dezembro de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal